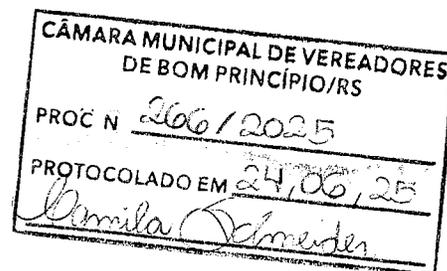




MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 3.199/2025, de 24 de junho de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO COM O CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA.**

VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais constantes da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através de Termo de Fomento, de acordo com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta – CTG - CNPJ nº 90.874.249/0001-19, a fim de viabilizar a realização do 15º Rodeio Artístico Regional e Aberto de Esportes da 15ª RT.

§ 1º - A parceria tem por objetivo a realização do 15º Rodeio do CTG do evento referido no caput.

§ 2º – O Termo de Fomento guardará pertinência com o Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Município e seguirá os preceitos definidos no Plano de Trabalho ajustado entre os partícipes.

§ 3º- Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - A participação do Município na Parceria será limitado em R\$28.313,44 (vinte oito mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), na forma e condições constantes do Plano de Trabalho, objeto do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único – O prazo de vigência da Parceria a ser celebrada será pelo período de junho/2025 a 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, desde que entabulado em obediência aos ditames e limites temporais legais.

Art. 3º - A falta de prestação de contas suspenderá os recursos financeiros referidos no art. 2º e a celebração de novas parcerias até a regularização da prestação de contas pendente.

Art. 4º - Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas à celebração da parceria de que trata essa Lei, é reconhecido como inexigível o chamamento público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTO

7 - CULTURA E TURISMO

13.392.0205.2520 - Qualificar e Aperfeiçoar a Oferta de Oficinas Culturais e Esportivas

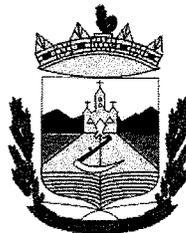
3.3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4509)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001

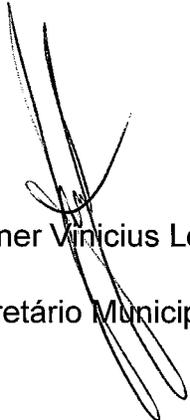
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul


Werner Vinicius Ledur

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 053/2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria, por meio de Termo de Fomento, com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta – (CNPJ nº 90.874.249/0001-19), conforme disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à realização do 15º Rodeio Artístico Regional e Aberto de Esportes da 15ª Região Tradicionalista, que ocorrerá nos dias 05, 06, 12 e 13 de julho de 2025, no município de Bom Princípio/RS.

O CTG Porteira Aberta é uma entidade tradicionalista consolidada, com reconhecimento na atuação, preservação, valorização e difusão da cultura gaúcha. Desde sua fundação, dedica-se a promover atividades culturais que envolvem crianças, jovens e adultos, fomentando a integração familiar e o fortalecimento dos valores históricos e identitários do povo riograndense.

A realização do Rodeio Artístico Regional, além de fortalecer as tradições e estimular a cultura local, representa uma significativa oportunidade de integração regional, incentivo ao turismo cultural e valorização das práticas esportivas e artísticas do tradicionalismo. A parceria proposta permitirá a estruturação adequada do evento, garantindo sua organização, segurança e abrangência.

Cumprе mencionar que o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta, foi fundado com o principal objetivo de cultivar as tradições gaúchas, proporcionar um ambiente onde os jovens juntamente com suas famílias participem de atividades culturais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho.

A fomentação da arte gaúcha além de ser um grande incentivo para as crianças e jovens que já participam do CTG, é também uma grande oportunidade para que possamos trazer ainda mais bom-principienses a compor a grande Família Porteira Aberta.

Pelas razões acima expostas é que propomos o referido Projeto de Lei, solicitando que debatido, votado e aprovado por esta Casa.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vasco Alexandre Brandt", is written over the printed text.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal